



Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 005/92-CM

DE 08 DE JUNHO DE 1992.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA RESOLUÇÃO Nº 010/91
DE 02 DE SETEMBRO DE 1991
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, aprova e
Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 010/91 de 02
de setembro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

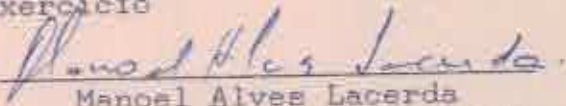
Art. 1º - A verba de representação do Presidente
da Câmara Municipal, será 20% (Vinte por Cento) da representação
do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do
Pará em 08 de Junho de 1992.


Manoel Pereira de Oliveira
Presidente em Exercício


Etelvino Q. M. de Azevedo
1º Secretário em Exercício


Manoel Alves Lacerda
2º - Secretário em Exercício